



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 2024.0227.6/INEX/002/2024-SME, FIRMADO COM JANAINA KARINE ARAÚJO CRUZ, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA**, através da através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ;06.081.359.0001/17, situada na Rua Fortaleza, s/nº, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, neste ato representada pela secretária municipal, Sra. KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade nº 027327712004-6 SSP/MA e do CPF nº 466.645.303-25, **RESOLVE RESCINDIR DE FORMA AMIGÁVEL CONTRATO Nº. 2024.0227.6/INEX/002/2024-SME** firmado com **JANAINA KARINE ARAÚJO CRUZ**, CPF: 488.466.433-72, residente e domiciliado na Retorno, 06, Parque Planalto, Cep: 65.930-000, AÇAILÂNDIA - MA, para Locação do imóvel localizado no Loteamento Cikel, Rua São Francisco, nº 12, Quadra 13, Centro de Açailândia – MA, para instalação da Unidade Mais Integral Maria de Jesus Lopes Paiva e Escola Municipal Pingo de Gente de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato nº. **2024.0227.6/INEX/002/2024-SME**, celebrado em 27 de fevereiro de 2024, para a instalação da Unidade Mais Integral Maria de Jesus Lopes Paiva e Escola Municipal Pingo de Gente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso III do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Cláusula Décima Sexta, do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO SALDO RESCISÓRIO

3.1. Em consequência desde Termo, a **CONTRATANTE RESCIDENTE** Havendo glosa de serviço executado e ainda não medido, a **CONTRATANTE RESCIDENTE**, pagamento por meio de indenização.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

4.1. Conforme disposto na Cláusula Segunda do presente instrumento, torna rescindido o Contrato nº. **2024.0227.6/INEX/002/2024-SME**, a partir de 31 de maio de 2024, e subsistindo



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

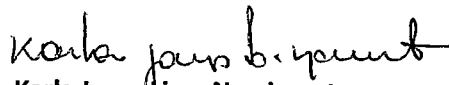
pendências financeiras serão cumpridas de acordo com a Cláusula Terceira já acordadas entre **CONTRATANTE RESCINDENTE** e **CONTRATADA RESCINDIDA**.

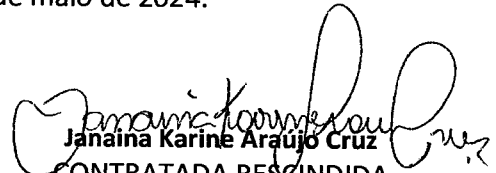
CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE RESCINDENTE** será responsável pela publicação do presente termo, em extrato, no Diário Eletrônico do Município, no prazo estabelecido no art. 94, da Lei nº. 14.133/2021.

Por ter assim decidido, assina o **CONTRATADO** este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Açailândia/MA, 28 de maio de 2024.


Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE RESCINDENTE


Janaina Karine Araújo Cruz
CONTRATADA RESCINDIDA



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 2024.0227.6/INEX/002/2024-SME. PARTES: O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Contratante Rescindente) e JANAINA KARINE ARAÚJO CRUZ (Contratada Rescindida). **OBJETO:** O presente termo tem por objetivo RESCINDIR AMIGAVELMENTE o contrato nº. 2024.0227.6/INEX/002/2024-SME, celebrado em 27 de fevereiro de 2024, para a instalação da Unidade Mais Integral Maria de Jesus Lopes Paiva e Escola Municipal Pingo de Gente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso III do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Cláusula Décima Sexta, do referido contrato. **DA RESCISÃO:** Conforme disposto na Cláusula Segunda do presente instrumento, torna rescindido o Contrato nº. 2024.0227.6/INEX/002/2024-SME, a partir de 31 de maio de 2024, e subsistindo pendências financeiras serão cumpridas de acordo com a Cláusula Terceira já acordadas entre CONTRATANTE RESCINDENTE e CONTRATADA RESCINDIDA. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Karla Janys Lima Nascimento, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Janaina Karine Araújo Cruz. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 28 de maio de 2024.


KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 2012/2024, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0701.1/CP/007/2024 1

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 2024.0227.6/INEX/002/2024-SME. 1

IPSEMA

DISPENSA

ERRATA DO EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/D- 013/2021 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ATA DE Nº31 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE AÇAILÂNDIA/MA – CMDPIA 2

ATA DE Nº32 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE AÇAILÂNDIA/MA – CMDPIA 3

ATA Nº 33 DE APROVAÇÃO DA PLANTA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA AS PESSOAS IDOSAS DE AÇAILÂNDIA – MA. 4

milhão cento e sessenta mil e seiscentos e vinte e três reais e vinte e um centavos). **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 1 de julho de 2024. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo e de execução da obra/serviço objeto deste contratado é de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da ordem de serviço. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0015.1-082 - Pavimentação, Recuperação e Melhorias de Via Públicas, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 700 - Outras Transferências de convênios ou Instrumentos Congêneres da União/708 - Transferência da União Referente a Compensação Financeiras de Recursos Minerais. **SIGNATÁRIOS:** Halan Jefferson dos Santos Nobre, pela Contratante, JÉSSICA RIGO - CONCRETA ENGENHARIA LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 1 de julho de 2024. Halan Jefferson dos Santos Nobre - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº:
2024.0701.1/CP/007/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0701.1/CP/007/2024.

PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa CONCRETA ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para pavimentação asfáltica do bairro Nova Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **BASE LEGAL:** Este contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 204/2021, bem como dos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, no Edital da Concorrência nº 007/2024 e nos termos e propostas do vencedor juntadas ao Processo nº 33602/2024. **DO VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 1.160.623,21 (um

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO
2024.0227.6/INEX/002/2024-SME.

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO

2024.0227.6/INEX/002/2024-SME. **PARTES:** O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA, através da através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Contratante Rescindente) e JANAINA KARINE ARAÚJO CRUZ (Contratada Rescindida). **OBJETO:** O presente termo tem por objetivo RESCINDIR AMIGAVELMENTE o contrato nº.

2024.0227.6/INEX/002/2024-SME, celebrado em 27 de fevereiro de 2024, para a instalação da Unidade Mais Integral Maria de Jesus Lopes Paiva e Escola Municipal Pingo de Gente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso III do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Cláusula Décima Sexta, do referido contrato. **DA RESCISÃO:** Conforme disposto na Cláusula Segunda do presente instrumento, torna rescindido o Contrato nº.

2024.0227.6/INEX/002/2024-SME, a partir de 31 de maio de 2024, e subsistindo pendências financeiras serão cumpridas de acordo com a Cláusula Terceira já acordadas entre CONTRATANTE RESCINDENTE e CONTRATADA



RESCINDIDA. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Karla Janys Lima Nascimento, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Janaina Karine Araújo Cruz. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 28 de maio de 2024. **KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO** - Secretária Municipal de Educação

IPSEMA

DISPENSA

ERRATA DO EXTRATO DO 2º (SEGUNDO)
ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
014/D- 013/2021

ERRATA DO EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITAMENTO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/D-013/2021,

ERRATA DO EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITAMENTO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/D- 013/2021,
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
063/2021, PARTES: Município de Açailândia-Instituto de
Previdência Social dos Servidores do Município de
Açailândia-IPSEMA, pela CONTRATANTE; e a empresa
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no
CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, como CONTRATADA.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo de Aditivo visa à
prorrogação do prazo de vigência do contrato original por
mais 12 meses e reajuste do valor do contrato, com a ONDE
SE LER: vigência a partir de 06 de julho de 2023 e término
em 06 de julho de 2024, LEIA-SE: vigência a partir de 06 de
julho de 2023 e término em 05 de agosto de 2024,
fundamentado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº
8.666/93, no VALOR TOTAL de R\$ 1.486,92 (hum mil
quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois
centavos). DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do
contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento
particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Josane Maria
Sousa Araújo Carteira de identidade nº 000041752995-3
SSP/ MA, e do CPF nº 401.094.293-20, Instituto de
Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia
– IPSEMA, pela CONTRATANTE, o Sr. Roberto de Souza
Santos, portador do CPF nº 641.284.587-91, CI RG nº
05.380.778-0 SSP/RJ, pela CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ATA DE Nº31 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA
IDOSA DE AÇAILÂNDIA/MA – CMDPIA

Aos dez dias (10) do mês de abril (04) de dois mil e vinte e
quatro (2024) às nove horas e vinte e cinco minutos (09:20h)

na Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Bernardo Sayão nº 973, Laranjeiras Açailândia MA, realizou-se a Reunião Ordinária. Contou com a participação de: Gele Maria de Sousa Santos secretária executiva, conselheiros: Maria do Rosário Batista Soares, Geísia Morais Sobrinho Costa, Gildalva de Oliveira Conceição, Lina Dalva Carvalho, Dr. Erno Sorvos, Janaína Maria dos Santos Lima, Patrícia de Lourdes Pinho Santos, Francisca Lopes Sousa, Doraci de Araújo Queiroz, Mônica Cristina Pinto Batista, Antônia de Sousa Rodrigues, Lorena Santos de Jesus, Ana Hélia Santos Soares, Brenda Cardoso de Sousa Silva, Ivanete da Silva Sousa, Geane Tavares também teve a participação de Neiel Costa Primo, Raimunda Maria do Nascimento Monteiro. A presidente do CMDPIA Sra. Maria do Rosário, dá início à reunião extraordinária às 09:20h, dando boas-vindas a todos que se fazem presentes, em seguida pede para a conselheira Sra. Doraci fazer a oração inicial. Após a oração, a presidente, senhora Maria do Rosário Batista Soares passa a palavra para a secretária executiva Sra. Gele Maria, que fala da importância da presença de todos os conselheiros nesta reunião, pois o edital de chamamento público precisa ser aprovado. Em seguida, a mesma passa a palavra à conselheira Sra. Patrícia de Lourdes, que lê o parecer Conjunto das Comissões de Orçamento e Gerenciamento do Fundo e de Políticas Básicas e Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, e após Raimundo Rodrigues esclarece sobre o edital de chamamento público e que estamos super atrasados no lançamento deste edital por causa da demora do contador da prefeitura, ter encaminhado o mesmo à Câmara Municipal para ser aprovado. Ele fala que é importante apresentar as datas, a conselheira Sra. Doraci fala do atraso, e o Sr. Raimundo diz que esse valor do FMDPIA pode ser usado no ano de 2024 e se estender até 2025, mas a conselheira Geane Tavares fala que é importante se atentar para não deixar passar desta gestão em que estamos para a prestação de contas; e o Sr. Raimundo concorda e fala que a data de divulgação do edital de chamamento público será na data de hoje, pois hoje será aprovado pelos conselheiros do CMDPIA; ele explica que o valor que será destinado a cada uma das 6 entidades é de R\$ 100.000,00, A secretária executiva, Sra. Gele Maria pede a palavra e pergunta quem leu o edital, se tem alguém que queira fazer alguma objeção. A conselheira Geane Tavares pede um esclarecimento sobre as entidades, se precisam já estar desenvolvendo trabalhos com o público da pessoa idosa, e a Sra. Gele Maria explica que isso foi pensado antes e diz que não há problemas em entidades que já realiza algum trabalho voltado à pessoa idosa. Dr. Erno pergunta quando as entidades serão contempladas, o Sr. Raimundo fala das apresentações de projetos sociais das entidades; e a palavra passa à convidada Neiel Costa Primo, que fala que tudo tem que ser feito de acordo com o que diz no edital. Logo depois, a Sra. Gele Maria lê o edital, pergunta se alguém tem alguma dúvida sobre as datas, e são aprovadas por unanimidade, depois a mesma lê a resolução que fala dos critérios dos projetos que serão apresentados pelas entidades, onde o Sr. Raimundo fala da importância de todos se prenderem muito ao edital, mas a resolução também precisa ser seguida; a secretária executiva Sra. Gele Maria fala sobre os gastos de cada entidade; a convidada Neiel Costa Primo em um breve esclarecimento, diz que é muito importante a prestação de contas, e logo após a resolução é aprovada por unanimidade. Depois, a Sra. Patrícia, pergunta se depois de aprovada, a

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Veridiana Araújo da Silva
Procuradora-Geral do Município

